LEI Nº 1.431 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 15.234,28** (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de **R$ 15.234,28** (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal e Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do Salário Educação
172 – 3.3.90.30.00.00 (010831) Material de Consumo R$ 15.234,28

VALOR TOTAL ..... R$ 15.234,28

Art. 2º - para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de **R$ 15.234,28** (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal e Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do Salário Educação
173 – 3. .3.90.39.00.00 – (010831) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.234,28

VALOR TOTAL ..... R$ 15.234,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de Setembro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA FARIA
Secretário Municipal de Educação